EMENDA Nº 03/2025
Data: 20/01/2025

Ao Projeto de Lei nº 002/2025 – Autoria: Mesa Diretiva

EMENTA: Altera a redação da emenda e dos artigos 1º, 2º e 3º e inclui os artigos 4º e 5º, ao Projeto de Lei nº 002/2025.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, apresenta a presente EMENDA MODIFICATIVA, nos termos do art. 151, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, para o fim de:

Art. 1º. A ementa do Projeto de Lei nº 002/2025, passa a constar com a seguinte redação:

"Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, para reajustar o valor do auxílio alimentação dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências."

Art. 2º. O artigo 1º do Projeto de Lei nº 02/2025 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O *caput* do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, passa a constar com a seguinte redação:

'Art. 2º. O valor mensal do auxílio alimentação será de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)."

Art. 3º. O artigo 2º do Projeto de Lei nº 002/2025 passarão a constar com as seguintes redações:

"Art. 2º. Inclui no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, o § 3º com a seguinte redação:

'§ 3º O valor do auxílio será atualizado anualmente, no mês de janeiro, pelo mesmo índice utilizado para reajustar os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Guaíra.'

Art. 4º. Altera a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº 02/2025, e inclui os artigos 4º e 5º, com as seguintes redações:

"Art. 3°. O valor definido no artigo 1° engloba as perdas inflacionárias relativas aos anos de 2023 e 2024.

Art. 4°. O valor definido no artigo 1° estará sujeito a incidência de tributação, nos termos da legislação específica.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação."

Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2025.

Givanildo José Tirolti
Presidente

Adriano Richter
Relator

Cristiane Giangarelli
Secretária

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO única discussão
p/ unanimidade
Em, 22 / 01 / 2025
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 002/2025.
Data: 20 de janeiro de 2025.
Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, para reajustar o valor do auxílio alimentação dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 2º. O valor mensal de auxílio alimentação será de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Art. 2º. Inclui no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, o § 3º com a seguinte redação:

§ 3º. O valor do auxílio será atualizado anualmente, o mês de janeiro, pelo mesmo índice utilizado para reajustar os vencimentos do servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 3º. O valor definido no artigo 1º engloba as perdas inflacionárias relativas aos anos de 2023 e 2024.

Art. 4º. O valor definido no artigo 1º estará sujeito a incidência de tributação, nos termos da legislação específica.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra/ PR, em 20 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO
Presidente

KEILA MARTA FRANCISCO
Vice-Presidente

CRISTIANE GIANGERELLI
Secretária